



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021)

## EDITAL SIMPLIFICADO

### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Município de Condado/Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por ordem de sua Gestora, a fim de atender necessidades do município, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação Nº 008/2025, do tipo “**menor preço Global**”, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para o objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet), nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, I e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento de materiais permanentes e de consumo**, destinados à execução do Projeto “**Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão**”, vinculado à Coordenadoria da Mulher, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Condado/PE, a ser desenvolvido na **Casa Rosa**.

- **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 63.900,44 (Sessenta e três mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos).
- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 30/01/2026 até o dia 04/02/2026.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.
- **LOCAL (Sítio):** Prefeitura Municipal do Condado
- **INSTRUMENTO DE DISPENSA:** Poderá ser obtido no sítio eletrônico condado.pe.gov.br
- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Através do e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031.

#### Observações:

(I) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.

(II) Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a entrega dos documentos será adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

(III) A data para a apresentação das propostas e documentos de habilitação poderá ser prorrogada, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento de materiais permanentes e de consumo**, destinados à execução do Projeto “**Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão**”, vinculado à Coordenadoria da Mulher, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Condado/PE, a ser desenvolvido na **Casa Rosa**.



## 2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal:

<b>PODER:</b>	<b>03 FUNDOS</b>
<b>ORGÃO:</b>	<b>02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>02 FUNDO</b>
<b>08.244.0004.1002.0000</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS</b>
<b>4.4.90.00.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>

## 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. O licitante deverá apresentar, concomitantemente, com os documentos de habilitação a seguir descritos, as declarações abaixo elencadas (modelos constantes nos anexos do Edital):

- I. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- II. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- III. Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e
- IV. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- V. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ);
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) Prova de regularidade para com as Fazendas:
    - Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006;
    - Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
    - Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
  - d) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
  - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
  - f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 
- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;
  - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;
  - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da



Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

### **III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- É necessário que a certidão/certidões apresentadas incluam a **distribuição de processos físicos e eletrônicos** de 1º e 2º graus, salvo no caso de empresas sediadas em comarcas que não emitam certidões de processos distribuídos em meio físico, caso em que deverão apresentar, exclusivamente, a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje.
- Para empresas sediadas no **estado de Pernambuco**, a certidão negativa de distribuição de processos de falência/recuperação judicial em meio eletrônico é emitida pelo TJPE, no site: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml> (Certidão Negativa para fins de Licitação).

### **IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a capacidade do licitante em fornecer os itens licitados.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. A proposta deve ser enviada mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

4.1.1. O valor unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.1.2. Descrição do objeto da licitação.

4.1.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4. A proposta deve ser datada e assinada pelo responsável por sua elaboração.



4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo estimado total da contratação é de **63.900,44 (sessenta e três mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na memória de cálculo em anexo.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

5.3. As condições de pagamento constam na minuta contratual, anexa a este Edital.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis após a data da divulgação do Edital.

6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo limitado ao último dia útil anterior à data limite para a apresentação das propostas.

6.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: [licitacao@condado.pe.gov.br](mailto:licitacao@condado.pe.gov.br).

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a envio das propostas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá a Administração contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Secretaria deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela edilidade.



- 7.5. Poderá a Agente de Contratação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Dispensa de Licitação;
- 7.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 7.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município <https://transparencia.condado.pe.gov.br>.
- 7.8. A minuta do contrato, anexa a este Edital, trata com detalhes acerca da gestão e fiscalização contratual
- 7.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- d) ANEXO III – Minuta das Declarações
- e) ANEXO IV – Modelo de proposta

Condado, 29 de janeiro de 2026.

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Sirleide Sousa da Silva**

Gestora



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento de materiais permanentes e de consumo**, destinados à execução do Projeto “**Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão**”, vinculado à Coordenadoria da Mulher, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Condado/PE, a ser desenvolvido na **Casa Rosa**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a execução integral do Projeto “**Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão**”, aprovado no âmbito do **Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM**, conforme Plano de Trabalho Municipal vigente.

A iniciativa tem como objetivo estruturar a **Casa Rosa** como equipamento público exclusivo para acolhimento, formação, capacitação e fortalecimento das mulheres do município, promovendo o empoderamento social, político e institucional, bem como a ampliação da participação feminina nos espaços de poder e decisão.

A aquisição dos materiais é condição indispensável para assegurar condições físicas, operacionais, pedagógicas e administrativas compatíveis com as ações previstas no projeto, observando-se o interesse público, a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no fornecimento integrado de materiais mobiliários, equipamentos administrativos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos pedagógicos, itens de uso profissional e materiais de apoio, necessários à plena operacionalização da Casa Rosa.

A contratação permitirá:

- a estruturação adequada dos ambientes físicos do equipamento público;
- a execução regular das oficinas, capacitações e atividades formativas;
- o atendimento qualificado ao público-alvo do projeto;
- o cumprimento integral das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado no FEM.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender, de forma cumulativa, aos requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis ao adequado fornecimento de **materiais permanentes e materiais de consumo** destinados ao funcionamento da **Casa Rosa**, observadas as condições abaixo:

**4.1. Requisitos dos materiais**

- a) Os materiais permanentes e de consumo deverão ser **novos**, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, integridade e funcionamento, quando aplicável;
- b) Os itens deverão ser produzidos com **materiais de qualidade compatível com uso institucional**, garantindo resistência, durabilidade, segurança e adequação à finalidade pública;
- c) Os materiais deverão atender às **normas técnicas, sanitárias, de segurança e de higiene vigentes**, especialmente aquelas aplicáveis a ambientes de atendimento ao público, saúde, assistência social e atividades administrativas;
- d) Os materiais de consumo deverão possuir **prazo de validade vigente e suficiente**, quando aplicável, bem como acondicionamento adequado que preserve suas características originais;

e) Os materiais permanentes deverão apresentar **dimensões, capacidades, especificações técnicas e desempenho compatíveis** com a rotina operacional da Casa Rosa;

f) Todos os itens deverão estar em conformidade com as **especificações técnicas descritas neste Termo de Referência**, garantindo padronização, funcionalidade e segurança no uso.

#### **4.2. Requisitos do fornecedor**

a) Comprovação de **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária**, nos termos da legislação vigente e aplicável à contratação pública;

b) Comprovação de **capacidade técnica e operacional** compatível com o objeto contratado, inclusive quanto ao fornecimento integral dos itens nas condições estabelecidas;

c) Cumprimento dos **prazos, quantidades e condições de fornecimento** definidos neste Termo de Referência;

d) Responsabilidade pela **substituição imediata** de materiais entregues em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração.

#### **4.3. Requisitos de entrega e recebimento**

a) Os materiais deverão ser entregues no **local indicado pela Administração**, devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos, avarias ou deterioração;

b) O recebimento ficará condicionado à **verificação da conformidade** dos itens com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas;

c) Os materiais serão recebidos **provisoriamente e definitivamente**, nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato;

d) A Administração poderá **recusar total ou parcialmente** os materiais em desacordo com as exigências, exigindo sua substituição no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato dar-se-á de forma **direta e integral**, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários à execução do Projeto “**Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão**”, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A execução contratual abrangerá, no mínimo, as seguintes etapas e obrigações:

- fornecimento dos materiais conforme **descrições técnicas, padrões de qualidade e quantitativos definidos**, sendo vedada a entrega de itens similares, substitutos ou de qualidade inferior sem prévia e expressa autorização da Administração;
- entrega dos materiais no **local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, especificamente nas dependências da **Casa Rosa**, em dias e horários previamente acordados com a fiscalização;
- responsabilidade integral da contratada pelo **transporte, carga, descarga, manuseio e acomodação** dos materiais, sem ônus adicional para a Administração;
- realização de **conferência quantitativa e qualitativa** dos itens no ato da entrega, a ser efetuada pela fiscalização designada, com verificação da conformidade técnica, do estado de conservação, do funcionamento e da adequação ao objeto contratado;
- obrigatoriedade de **substituição imediata**, às expensas da contratada, de quaisquer produtos entregues em desconformidade com as especificações, que apresentem defeitos, avarias, vícios aparentes ou funcionamento inadequado;
- observância estrita às **orientações, determinações e recomendações** expedidas pela fiscalização do contrato, visando assegurar a correta execução do objeto;
- manutenção das condições de fornecimento durante toda a vigência contratual, garantindo a regularidade e a continuidade da execução.



O prazo de entrega dos materiais será estabelecido no instrumento contratual, observando-se o **cronograma de execução do projeto**, podendo ser ajustado mediante justificativa formal e autorização da Administração, desde que não comprometa as metas pactuadas no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do FEM.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará:

- **Fiscal do Contrato**, responsável pelo acompanhamento da execução, conferência dos materiais, registro de ocorrências e atesto das notas fiscais;

Compete à fiscalização verificar a conformidade dos produtos com este Termo de Referência e com o contrato firmado.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIDA

O pagamento será realizado após a entrega efetiva e regular dos materiais, mediante a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, observando-se os seguintes requisitos:

- apresentação de nota fiscal válida, emitida em conformidade com a legislação vigente;
- atesto do fiscal do contrato, certificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, por meio da apresentação das certidões exigidas por lei, válidas à época do pagamento;
- observância estrita às condições contratuais pactuadas e à disponibilidade financeira dos recursos vinculados ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Não será admitido pagamento antecipado, tampouco efetuados pagamentos enquanto houver pendências, inconformidades ou irregularidades na execução contratual ou na documentação apresentada..

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DO VALOR

### 8.1 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que regulamenta os valores para contratação direta no âmbito da Administração Pública.

O procedimento de contratação direta será precedido da devida instrução processual, com a realização de pesquisa de preços, verificação da vantajosidade da proposta, comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, bem como da capacidade técnica mínima para execução do objeto, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, imparcialidade e interesse público.

### 8.2 Estimativa do Valor

A estimativa do valor da contratação de **R\$ 63.900,44** (Sessenta e três mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos) foi apurado mediante pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, observando-se os parâmetros legalmente admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A pesquisa considerou valores praticados em contratações similares, devidamente atualizados e compatíveis com o objeto pretendido, servindo de base para a verificação do enquadramento no limite de dispensa por menor valor, bem como para subsidiar a decisão administrativa quanto à contratação.


**ESTIMATIVA DE VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, 70X70, ALTURA: 71CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL	UNIDADES	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
2	CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHAVÉL, TIPO COM BRAÇO	UNIDADES	30	R\$ 36,55	R\$ 1.096,50
3	CHAPINHA, CONTENDO FORMA REDONDA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, MATERIAL PLÁSTICO E METAL, ALCANÇA 210° C/ 410° C DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA DE CERÂMICA POTENTE. MANTÉM A UMDADE NATURAL DOS FIOS. EVITA O EFEITO FRIZZ, VOLTAGEM 220V.	UNIDADES	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
4	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL. 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200W, 5 TEMPERATURAS, 2 VELOCIDADES, JATO DE AR FRIO. ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR DE AR.	UNIDADES	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
5	TESOURA CORTE CABELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 3 5/8 POL, TAMANHO 17 CM	UNIDADES	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00
6	TENDA FECHADA 5MX5M, PÉ DIREITO 2,5M.TECIDO: OXFORD, ARMAÇÃO EM FERRO	UNIDADES	2	R\$ 528,37	R\$ 1.056,74
7	LAVATORIO - CABELO, TIPO CUBA, MATERIAL PORCELANA, COMPRIMENTO 125 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 100 CM, COMPONENTES LAVATÓRIO COM REGISTRO, MISTURADOR, CHUVEIRINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MÓVEL COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADES	3	R\$ 987,00	R\$ 2.961,00
8	CADEIRA DE CABELEIREIRO. ESTRUTURA: BRAÇOS E PARAPÉ EM AÇO TUBULAR CROMADO. ASSENTO E ENCOSTO RECLINÁVEL EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPUMA DE POLIURETANO ESTOFADA/REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO. ACOMPANHA CABEÇOTE REGULÁVEL. BASE HIDRÁULICA CROMADA. POLTRONA COM MECANISMO DE RECLÍNIO A GÁS. BASE HIDRÁULICA CROMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 700 CM, LARGURA: 650 CM, PROFUNDIDADE: 370 CM.	UNIDADES	3	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
9	CADEIRA PROFISSIONAL - IDENTIFICAÇÃO: MANICURE; TIPO: RECLINÁVEL, COM RODAS E MESA MULTIFUNCIONAL; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA REVESTIDOS EM COURINO; REGULAGEM: ALTURA DA MESA; MEDIDAS: 73CM (ALT) X 44CM (LARG) X 42CM (PROF);	UNIDADES	5	R\$ 526,66	R\$ 2.633,30
10	28245 - MESA PARA MANICURE EM FÓRMICA, COM 01 GAVETA DE APOIO, ESTRURA TUBULAR EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 84 CM DE LARGURA X 77 CM DE ALTURA X 33 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADES	5	R\$ 267,50	R\$ 1.337,50
11	ALICATE PARA UNHA PROFISSIONAL, PARA REMOVER CUTÍCULAS, EM AÇO. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO DA MUNDIAL.	UNIDADES	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
12	ESPATULA DE UNHA INOX ESPATULA DE UNHA INOX CABO ANTIDESLIZANTE FABRICADO EM AÇO INOX, COM PONTA DUPLA.	UNIDADES	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
13	ESMALTE DE UNHA, TIPO: CREMOSO, CAPACIDADE: 8 ML, COR: VARIADA	UNIDADES	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
14	TELÃO PARA DATA SHOW TAMANHO DA TELA 100 POLEGADAS OU SUPERIOR COR DAS BORDAS: PRETA COR DA ÁREA DA PROJEÇÃO: BRANCA COR DO PRODUTO: BRANCO MATERIAL DE LONA: FIBRA DE VIDRO - MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 180CM (LARGURA) X180(ALTURA) MEDIDAS DO PRODUTO: 198CM (COMPRIMENTO) ALTURA MAXIMA (PARTE SUPERIOR) 260CM ALTURA MINIMA (PARTE SUPERIOR) 160CM ALTURA MAXIMA (PARTE INFERIOR) 130CM ALTURA MINIMA (PARTE INFERIOR) 50CM MODELO TPT10-072 MODELO	UNIDADE	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00



	REFERÊNCIA: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 100 POL C/ TRIPÉ 180X180 MSE				
15	LOUSA BRANCA 2X1	UNIDADE	1	R\$ 116,30	R\$ 116,30
16	NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE GB, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD MPX, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS MPX, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ONSITE 12 MESES	UNIDADE	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
17	ESCOVA PARA CABELO PROFISSIONAL	UNIDADES	20	R\$ 27,56	R\$ 551,20
18	CAPA CORTE CABELO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO GRANDE, COR BEGE, TIPO USOPROTEÇÃO USUÁRIO, APLICAÇÃO BARBEARIA	UNIDADES	10	R\$ 20,28	R\$ 202,80
19	PENTE DE CORTE TERMICO, CABO FINO	UNIDADES	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
20	TOALHA DE SALÃO: COMPRIMENTO X LARGURA: 70CM X 45CM; 100% ALGODÃO E COR BRANCA	UNIDADES	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50
21	ESPELHO, MATERIAL VIDRO CRISTAL, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA	UNIDADES	5	R\$ 177,65	R\$ 888,25
22	MICROFONES DE LAPELA WIRELESS LIGHTNING SUBLIME C/ ADAPTADOR TYPE-C/ MICROFONES DE LAPELA BLUETOOTH COM REDUÇÃO DE RUÍDOS - LIGHTNING , ESTOJO DE CARREGAMENTO, CABO DE CARREGAMENTO TYPE-C / TYPE-A, MANUAL DE USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: - ENTRADA TYPE-C DO ESTOJO: 5V - CAPACIDADE DA BATERIA DO MICROFONE: 70MAH - CAPACIDADE DA BATERIA DO ESTOJO: 300MAH - DURAÇÃO DA BATERIA: 6 HORAS - SNR: 64DB - ATRASO DA TRANSMISSÃO DA REDUÇÃO DE RUÍDO: 30MS - SENSIBILIDADE: -42DB - FAIXA DE FREQUÊNCIA SUPORTADA: 20 - 20KHZ - DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO SEM OBSTÁCULOS: 15M - VERSÃO DO BLUETOOTH (RECEPTOR COM O MICROFONE): 5.1 - COM GARANTIA 12 MESES DE FUNCIONAMENTO A PARTIR DO RECEBIMENTO E QUE NO CONTEÚDO DA EMBALAGEM CONTENHAM RECEPTOR BLUETOOTH, ESTOJO DE CARREGAMENTO E 2 UNIDADES DE MICROFONE.	UNIDADES	2	R\$ 263,72	R\$ 527,44
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA 3 EM 1/33PPM	UNIDADES	2	R\$ 1.497,90	R\$ 2.995,80
24	MESA ARDOSIA COM 6 CADEIRAS	UNIDADE	1	R\$ 1.509,38	R\$ 1.509,38
25	BIRÔS COM 2 (DUAS) GAVETAS CADA GAVETA, SENDO 1 (UMA) GAVETA COM CHAVE, ACABAMENTO EM FÓRMICA MADEIRADA, MEDINDO 1,20 DE COMPRIMENTO, 75 CM DE ALTURA E 60 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA E MATERIAL MDF.	UNIDADES	2	R\$ 687,50	R\$ 1.375,00
26	REFRIGERADOR 340 LT DUPLEX	UNIDADE	1	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
27	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO COM VISOR E ILUMINAÇÃO; GRADE DESLIZANTE; QUEIMADORES ESMALTADOS; PÉS REGULÁVEIS.	UNIDADE	1	R\$ 859,83	R\$ 859,83
28	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	UNIDADE	1	R\$ 687,67	R\$ 687,67
29	BOTIJÃO VAZIO PARA GÁS GLP, CAPACIDADE DE 13 KG, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ANP E INMETRO.	UNIDADES	2	R\$ 223,97	R\$ 447,94
30	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: MDF TIPO: DE PAREDE ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO LISO QUANTIDADE PORTAS: 4 UN QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN LARGURA: 2,22 M PROFUNDIDADE: 0,50 M ALTURA: 1 M.	UNIDADE	1	R\$ 1.019,69	R\$ 1.019,69
31	CADEIRA DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO PRETO, BRAÇO DIGITADOR, BASE GIRATÓRIA	UNIDADES	2	R\$ 949,63	R\$ 1.899,26



32	LONGARINA FIXA METÁLICA ESTOFADA - 4 LUGARES LONGARINA EM AÇO METÁLICO COM 4 LUGARES DE ASSENTO. CAPACIDADE DE ATÉ 150KG POR ASSENTO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL EM COURO PU. BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS PÉS METÁLICOS COM TRAVESSA E TORRE DE SUSTENTAÇÃO, CONCHAS MONOBLOCO CONFECIONADAS EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 230 CM X 62 CM X 74CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM DO EQUIPAMENTO. MODELO IGUAL OU SEMELHANTE AO DA ILUSTRAÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADES	2	R\$ 1.106,00	R\$ 2.212,00
33	JOGO DE PANELAS C/10 PEÇAS ANTIADERENTE	UNIDADE	1	R\$ 699,99	R\$ 699,99
34	APARELHO DE JANTAR, CHÁ E CAFÉ MATERIAL: CERÂMICA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 30 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 6 PRATOS RASO/6 FUNDO/6 DE SOBREMESA/6 XICARA DE SIGE 131779 - APARELHO DE JANTAR 20 PEÇAS EM CERÂMICA, COR BRANCA, SENDO: 04 PRATOS RASOS, 04 PRATOS FUNDOS, 04 PRATOS DE SOBREMESA, 04 XÍCARAS DE CHÁ 200ML, 04 PIRES	UNIDADE	1	R\$ 392,32	R\$ 392,32
35	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX CONTENDO 48 PEÇAS 12 GARFOS DE MESA 2,5X20,7 ESPESSURA DO CABO 2,5MM, PESO POR PEÇA 0,04KG. 12 FACAS 2X22,1 ESPESSURA DO CABO 2MM , PESO POR PEÇA 0,04KG...	UNIDADE	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
36	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 1,50 L, VOLTAGEM 110/220 V, POTÊNCIA 1.170 W	UNIDADE	1	R\$ 218,77	R\$ 218,77
37	ARMÁRIO DE AÇO ARQUIVO, DUAS PORTAS, 190X80X40	UNIDADES	2	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
38	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO COM TRÊS VELOCIDADES PULSAR; FUNÇÃO MULTICLEAN; COPO DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM TRAVAMENTO NA BASE; SOBRETAMPA DOSADORA; BASE COM ACOPLAMENTO PARA O CABO; BRANCO; 100 V.	UNIDADE	1	R\$ 147,82	R\$ 147,82
39	GELÁGUA DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GELÁGUA DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA. POSSUI THERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA (5°C A 15°C), SISTEMA EASY OPEN PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 42,2 CM, LARGURA 28,2 CM. VOLTAGEM: 220V.	UNIDADE	1	R\$ 860,06	R\$ 860,06
40	CAIXA SOM AMPLIFICADA, NÚMERO CANAIS: 4 CN, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, COR: PRETA, IMPEDÂNCIA: 4 OHM, POTÊNCIA RMS: 600 W, ENTRADA: USB / SD, SAIDA: 2 MICROFONES, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, FALANTES: 12'', DIMENSÕES (L X H X P), CAIXA: 27,6 X 18,1 X 16,3 CM, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BLUETOOTH, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 154075 - CÓDIGO DO ITEM: 5835.013.0026	UNIDADE	1	R\$ 1.076,91	R\$ 1.076,91
41	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM: IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO: MANUAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$ 1.997,67	R\$ 1.997,67
42	SMART TV 32 POLEGADAS	UNIDADE	1	R\$ 1.129,35	R\$ 1.129,35
43	AR-CONDICIONADO 12000 BTUS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12000 16 UND R\$ 01 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLT, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO,	UNIDADE	1	R\$ 2.599,83	R\$ 2.599,83



	BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.SERPENTINA EM COBRE, INVERTER.				
44	VENTILADOR TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO 40 CM, BIVOLT	UNIDADES	2	R\$ 344,23	R\$ 688,46
45	ESTERILIZADOR PARA MATERIAIS DE MANICURE	UNIDADES	2	R\$ 217,63	R\$ 435,26
46	CABINE DE UNHA EM GEL	UNIDADES	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
47	CARRINHO AUXILIAR PARA MANICURE	UNIDADES	15	R\$ 259,90	R\$ 3.898,50
48	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COMPUTADOR NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM PROCESSADOR MODERNO E DE ALTO DESEMPENHO, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTEL CORE i5 DE 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000; MEMÓRIA RAM DE 16 GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD 240 GB OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO OU DEDICADO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE; NO MÍNIMO 6 PORTAS USB; CONECTIVIDADE COM PORTA RJ-45 (GIGABIT ETHERNET); ÁUDIO COM ENTRADA E SAÍDA COMBINADAS OU DEDICADAS; ACOMPANHADO DE MONITOR LED OU IPS DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; TECLADO ABNT2 COM FIO E MOUSE ÓPTICO COM FIO, AMBOS COM INTERFACE USB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL ORIGINAL COM LICENÇA DEFINITIVA E PACOTE OFFICE COM WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK E ONENOTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EXIGINDO-SE NA PROPOSTA A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E MODELO DOS ITENS OFERTADOS.	UNIDADE	1	R\$ 2.693,50	R\$ 2.693,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.900,44</b>

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos vinculados ao **Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM**, bem como da contrapartida municipal, conforme Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

**PODER: 03 FUNDOS**

**ORGÃO: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**

**UNIDADE: 02 FUNDO**

<b>08.244.0004.1002.0000</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ,MOBILIÁRIO,EQUIPAMENTOS</b>
<b>4.4.90.00.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>

Condado-PE, 19 de janeiro de 2026.

---

**Sirleide Sousa da Silva**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais destinados à execução do Projeto “Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão”, vinculado à Coordenadoria da Mulher, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Condado/PE.

O projeto será desenvolvido na Casa Rosa, equipamento público municipal destinado exclusivamente ao atendimento, acolhimento, formação e fortalecimento das mulheres condadenses, funcionando como espaço de referência para a implementação das políticas públicas de gênero no município.

A execução das ações previstas no Plano de Trabalho Municipal aprovado no âmbito do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM exige a disponibilização de materiais adequados, que assegurem condições físicas, operacionais e pedagógicas compatíveis com os objetivos do projeto, voltados ao empoderamento social, político e institucional das mulheres.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Registra-se que, até o presente momento, o Município encontra-se em fase de consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA, razão pela qual a presente demanda ainda não consta formalmente no referido instrumento.

Todavia, a contratação está diretamente vinculada a Plano de Trabalho previamente aprovado no âmbito do FEM, com recursos específicos e finalidade previamente definida, o que justifica a sua instrução e continuidade, sem prejuízo de posterior alinhamento ao PCA, quando de sua formalização definitiva.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- fornecimento de materiais novos, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação;
- compatibilidade dos materiais com as atividades desenvolvidas na Casa Rosa;
- conformidade com as especificações técnicas necessárias à execução do projeto;
- atendimento às normas técnicas, de qualidade e segurança aplicáveis;
- entrega dentro dos prazos definidos pela Secretaria demandante;
- capacidade técnica do fornecedor para atendimento integral do objeto.
- 

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

As quantidades dos materiais a serem adquiridos já foram previamente estimadas, com base nas necessidades identificadas para a execução das ações previstas no Projeto “Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão”, considerando o cronograma de atividades, o público-alvo atendido e a capacidade operacional da Casa Rosa.

As estimativas quantitativas observam o Plano de Trabalho Municipal aprovado no âmbito do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, estando compatíveis com as metas estabelecidas e com o período de vigência do projeto, assegurando o atendimento integral das atividades programadas, sem prejuízo da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Os quantitativos detalhados serão consolidados no Termo de Referência, mantendo estrita conformidade com as estimativas já definidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.
1	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, 70X70, ALTURA: 71CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL	UNIDADES	4



2	CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHAVÉL, TIPO COM BRAÇO	UNIDADES	30
3	CHAPINHA, CONTENDO FORMA REDONDA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, MATERIAL PLÁSTICO E METAL, ALCANÇA 210° C / 410° C DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA DE CERÂMICA POTENTE. MANTÉM A UMDADE NATURAL DOS FIOS. EVITA O EFEITO FRIZZ, VOLTAGEM 220V.	UNIDADES	10
4	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL. 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200W, 5 TEMPERATURAS, 2 VELOCIDADES, JATO DE AR FRIO. ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR DE AR.	UNIDADES	10
5	TESOURA CORTE CABELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 3 5/8 POL, TAMANHO 17 CM	UNIDADES	15
6	TENDA FECHADA 5MX5M, PÉ DIREITO 2,5M. TECIDO: OXFORD, ARMAÇÃO EM FERRO	UNIDADES	2
7	LAVATORIO - CABELO, TIPO CUBA, MATERIAL PORCELANA, COMPRIMENTO 125 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 100 CM, COMPONENTES LAVATÓRIO COM REGISTRO, MISTURADOR, CHUVEIRINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MÓVEL COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADES	3
8	CADEIRA DE CABELEIREIRO. ESTRUTURA: BRAÇOS E PARAPÉ EM AÇO TUBULAR CROMADO. ASSENTO E ENCOSTO RECLINÁVEL EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPUMA DE POLIURETANO ESTOFADA/REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO. ACOMPANHA CABEÇOTE REGULÁVEL. BASE HIDRÁULICA CROMADA. POLTRONA COM MECANISMO DE RECLÍNIO A GÁS. BASE HIDRÁULICA CROMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 700 CM, LARGURA: 650 CM, PROFUNDIDADE: 370 CM.	UNIDADES	3
9	CADEIRA PROFISSIONAL - IDENTIFICACAO: MANICURE; TIPO: RECLINAVEL, COM RODAS E MESA MULTIFUNCIONAL; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA REVESTIDOS EM COURINO; REGULAGEM: ALTURA DA MESA; MEDIDAS: 73CM (ALT) X 44CM (LARG) X 42CM (PROF);	UNIDADES	5
10	28245 - MESA PARA MANICURE EM FÓRMICA, COM 01 GAVETA DE APOIO, ESTRURA TUBULAR EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 84 CM DE LARGURA X 77 CM DE ALTURA X 33 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADES	5
11	ALICATE PARA UNHA PROFISSIONAL, PARA REMOVER CUTÍCULAS, EM AÇO. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO DA MUNDIAL.	UNIDADES	20
12	ESPATULA DE UNHA INOX ESPATULA DE UNHA INOX CABO ANTIDESLIZANTE FABRICADO EM AÇO INOX, COM PONTA DUPLA.	UNIDADES	20
13	ESMALTE DE UNHA, TIPO: CREMOSO, CAPACIDADE: 8 ML, COR: VARIADA	UNIDADES	50
14	TELÃO PARA DATA SHOW TAMANHO DA TELA 100 POLEGADAS OU SUPERIOR COR DAS BORDAS: PRETA COR DA ÁREA DA PROJEÇÃO: BRANCA COR DO PRODUTO: BRANCO MATERIAL DE LONA: FIBRA DE VIDRO - MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 180CM (LARGURA) X180(ALTURA) MEDIDAS DO PRODUTO: 198CM (COMPRIMENTO) ALTURA MAXIMA (PARTE SUPERIOR) 260CM ALTURA MINIMA (PARTE SUPERIOR) 160CM ALTURA MAXIMA (PARTE INFERIOR) 130CM ALTURA MINIMA (PARTE INFERIOR) 50CM MODELO TPT10-072 MODELO REFERÊNCIA: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 100 POL C/ TRIPÉ 180X180 MSE	UNIDADE	1
15	LOUSA BRANCA 2X1	UNIDADE	1
16	NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE GB, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD MPX, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS MPX, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ONSITE 12 MESES	UNIDADE	1
17	ESCOVA PARA CABELO PROFISSIONAL	UNIDADES	20
18	CAPA CORTE CABELO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO GRANDE, COR BEGE, TIPO USOPROTEÇÃO USUÁRIO, APLICAÇÃO BARBEARIA	UNIDADES	10
19	PENTE DE CORTE TERMICO, CABO FINO	UNIDADES	15
20	TOALHA DE SALÃO: COMPRIMENTO X LARGURA: 70CM X 45CM; 100% ALGODÃO E COR BRANCA	UNIDADES	30
21	ESPELHO, MATERIAL VIDRO CRISTAL, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA	UNIDADES	5
22	MICROFONES DE LAPELA WIRELESS LIGHTNING SUBLIME C/ ADAPTADOR TYPE-C/ MICROFONES DE LAPELA BLUETOOTH COM REDUÇÃO DE RUÍDOS - LIGHTNING , ESTOJO DE CARREGAMENTO, CABO DE CARREGAMENTO TYPE-C / TYPE-A, MANUAL DE USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: - ENTRADA TYPE-C DO ESTOJO: 5V - CAPACIDADE DA BATERIA DO MICROFONE: 70MAH - CAPACIDADE DA BATERIA DO ESTOJO: 300MAH - DURAÇÃO DA BATERIA: 6 HORAS - SNR: 64DB - ATRASO DA TRANSMISSÃO DA REDUÇÃO DE RUÍDO: 30MS - SENSIBILIDADE: -42DB - FAIXA DE FREQUÊNCIA SUPORTADA: 20 - 20KHZ - DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO SEM OBSTÁCULOS: 15M - VERSÃO DO BLUETOOTH (RECEPTOR COM O MICROFONE): 5.1 - COM GARANTIA 12 MESES DE FUNCIONAMENTO A PARTIR DO RECEBIMENTO E QUE NO CONTEÚDO DA EMBALAGEM CONTENHAM RECEPTOR BLUETOOTH, ESTOJO DE CARREGAMENTO E 2 UNIDADES DE MICROFONE.	UNIDADES	2
23	IMPRESSORA MULTIFICIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA 3 EM 1/33PPM	UNIDADES	2
24	MESA ARDOSIA COM 6 CADEIRAS	UNIDADE	1



25	BIRÔS COM 2 (DUAS) GAVETAS CADA GAVETA, SENDO 1 (UMA) GAVETA COM CHAVE, ACABAMENTO EM FÓRMICA MADEIRADA, MEDINDO 1,20 DE COMPRIMENTO, 75 CM DE ALTURA E 60 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA E MATERIAL MDF.	UNIDADES	2
26	REFRIGERADOR 340 LT DUPLEX	UNIDADE	1
27	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO COM VISOR E ILUMINAÇÃO; GRADE DESLIZANTE; QUEIMADORES ESMALTADOS; PÉS REGULÁVEIS.	UNIDADE	1
28	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	UNIDADE	1
29	BOTIJÃO VAZIO PARA GÁS GLP, CAPACIDADE DE 13 KG, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ANP E INMETRO.	UNIDADES	2
30	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: MDF TIPO: DE PAREDE ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO LISO QUANTIDADE PORTAS: 4 UN QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UNLARGURA: 2,22 M PROFUNDIDADE: 0,50 M ALTURA: 1 M.	UNIDADE	1
31	CADEIRA DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO PRETO, BRAÇO DIGITADOR, BASE GIRATÓRIA	UNIDADES	2
32	LONGARINA FIXA METÁLICA ESTOFADA - 4 LUGARES LONGARINA EM AÇO METÁLICO COM 4 LUGARES DE ASSENTO. CAPACIDADE DE ATÉ 150KG POR ASSENTO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL EM COURO PU. BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS PÉS METÁLICOS COM TRAVESSA E TORRE DE SUSTENTAÇÃO, CONCHAS MONOBLOCO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 230 CM X 62 CM X 74CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM DO EQUIPAMENTO. MODELO IGUAL OU SEMELHANTE AO DA ILUSTRAÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADES	2
33	JOGO DE PANELAS C/10 PEÇAS ANTIADERENTE	UNIDADE	1
34	APARELHO DE JANTAR, CHÁ E CAFÉ MATERIAL: CERÂMICA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 30 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 6 PRATOS RASO/6 FUNDO/6 SOBREMESA/6 XICARA DE SIGE 131779 - APARELHO DE JANTAR 20 PEÇAS EM CERÂMICA, COR BRANCA, SENDO: 04 PRATOS RASOS, 04 PRATOS FUNDOS, 04 PRATOS DE SOBREMESA, 04 XÍCARAS DE CHÁ 200ML, 04 PIRES	UNIDADE	1
35	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX CONTENDO 48 PEÇAS 12 GARFOS DE MESA 2,5X20,7 ESPESSURA DO CABO 2,5MM, PESO POR PEÇA 0,04KG. 12 FACAS 2X22,1 ESPESSURA DO CABO 2MM , PESO POR PEÇA 0,04KG...	UNIDADE	1
36	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 1,50 L, VOLTAGEM 110/220 V, POTÊNCIA 1.170 W	UNIDADE	1
37	ARMÁRIO DE AÇO ARQUIVO, DUAS PORTAS, 190X80X40	UNIDADES	2
38	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM TRÊS VELOCIDADES PULSAR; FUNÇÃO MULTICLEAN; COPO DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM TRAVAMENTO NA BASE; SOBRETAMPA DOSADORA; BASE COM ACOPLAMENTO PARA O CABO; BRANCO; 100 V.	UNIDADE	1
39	GELÁGUA DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GELÁGUA DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA. POSSUI TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA (5°C A 15°C), SISTEMA EASY OPEN PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 42,2 CM, LARGURA 28,2 CM. VOLTAGEM: 220V.	UNIDADE	1
40	CAIXA SOM AMPLIFICADA, NUMERO CANAIS: 4 CN, MATERIAL CAIXA: PLASTICO, COR: PRETA, IMPEDANCIA: 4 OHM, POTENCIA RMS: 600 W, ENTRADA: USB / SD, SAIDA: 2 MICROFONES, ALIMENTACAO: 110/220 V, FALANTES: 12'', DIMENSOES (L X H X P), CAIXA: 27,6 X 18,1 X 16,3 CM, CARACTERISTICAS ESPECIAIS: BLUETOOTH, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:154075 - CÓDIGO DO ITEM:5835.013.0026	UNIDADE	1
41	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM: IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO: MANUAL , VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1
42	SMART TV 32 POLEGADAS	UNIDADE	1
43	AR-CONDICIONADO 12000 BTUS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12000 16 UND R\$ R\$ 01 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLT, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUIIDO, SERPENTINA EM COBRE, INVERTER.	UNIDADE	1
44	VENTILADOR TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO 40 CM, BIVOLT	UNIDADES	2
45	ESTERILIZADOR PARA MATERIAIS DE MANICURE	UNIDADES	2
46	CABINE DE UNHA EM GEL	UNIDADES	10
47	CARRINHO AUXILIAR PARA MANICURE	UNIDADES	15
48	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COMPUTADOR NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM PROCESSADOR MODERNO E DE ALTO DESEMPENHO, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000; MEMÓRIA RAM DE 16 GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD 240 GB OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO OU DEDICADO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE; NO MÍNIMO 6 PORTAS USB; CONECTIVIDADE COM PORTA RJ-45 (GIGABIT ETHERNET); ÁUDIO COM ENTRADA E SAÍDA COMBINADAS OU DEDICADAS; ACOMPANHADO DE MONITOR LED OU IPS DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; TECLADO ABNT2 COM FIO E MOUSE ÓPTICO COM FIO, AMBOS COM INTERFACE USB; SISTEMA OPERACIONAL	UNIDADE	1



WINDOWS 11 PROFESSIONAL ORIGINAL COM LICENÇA DEFINITIVA E PACOTE OFFICE COM WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK E ONENOTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EXIGINDO-SE NA PROPOSTA A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E MODELO DOS ITENS OFERTADOS.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado concentrou-se na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando:

- aquisição direta dos materiais por meio de contratação específica;
- utilização de materiais próprios já existentes no Município, os quais se mostraram insuficientes ou inadequados;
- remanejamento de materiais de outras unidades administrativas, inviável em razão da especificidade do projeto e da exclusividade da Casa Rosa.

Dante dessas alternativas, concluiu-se que a aquisição direta dos materiais é a solução mais adequada, eficiente e compatível com os objetivos do projeto e com as exigências do Plano de Trabalho aprovado no FEM.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços será apurada em fase posterior, mediante realização de pesquisa de preços conforme os parâmetros legalmente admitidos, utilizando-se bases oficiais, sistemas públicos ou cotações junto a fornecedores, observando-se os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

## 7. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais necessários à execução das ações do Projeto “Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão”, assegurando o pleno funcionamento da Casa Rosa como espaço exclusivo de atendimento, formação e fortalecimento das mulheres do município.

Trata-se de solução integrada, que possibilita:

- a execução regular das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- a estruturação adequada do espaço físico da Casa Rosa;
- o alcance dos objetivos institucionais e sociais do projeto;
- a correta aplicação dos recursos repassados pelo FEM e da contrapartida municipal.
- 

## 8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Avaliada a natureza do objeto, entende-se que o parcelamento da contratação poderá ser adotado, caso tecnicamente viável, desde que não comprometa a economicidade, a padronização dos materiais e a eficiência da execução do projeto.

A definição final quanto ao parcelamento será estabelecida no Termo de Referência, considerando a natureza dos itens e o interesse público.

## 9. RESULTADO PRETENDIDO

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- execução integral do Projeto “Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão”;
- fortalecimento da Casa Rosa como equipamento público de referência para as políticas de gênero;



- ampliação do protagonismo e da autonomia das mulheres do município;
- fortalecimento institucional da Coordenadoria da Mulher;
- correta e regular aplicação dos recursos públicos vinculados ao FEM.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS, CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Como providências prévias, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- validar tecnicamente as especificações dos materiais;
- designar fiscal do contrato para acompanhamento da execução;
- organizar o espaço da Casa Rosa para recebimento e utilização dos materiais.

Não se faz necessária capacitação específica, além das orientações básicas relativas ao uso adequado dos materiais adquiridos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS NA ADMINISTRAÇÃO**

Não há, no âmbito da Administração Municipal, contratações correlatas vigentes que atendam integralmente à necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

## **12. IMPACTO AMBIENTAL**

A contratação não apresenta impacto ambiental relevante, limitando-se à aquisição de materiais de uso institucional. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que observem critérios de sustentabilidade e descarte ambientalmente adequado.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e às exigências do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do FEM.

Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Condado-PE, 15 de dezembro de 2025.

---

**Bernaldina Rodrigues Graciano Melo**

CPF nº 068.278.116-97

Visto e analisado. De acordo,

---

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sirleide Sousa da Silva**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO CONTRATAÇÃO N° XXX/2026**

**DISPENSA N° XXX/2026**

**CONTRATO N° XXX/2026**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CONDADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE CONDADO através do FUNDO MUNICIPAL DE XXXX, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato representado por sua Secretária Sr.<sup>a</sup> XXXX, inscrita no CPF/ME nº XXXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXX, Residente à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXX com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, neste ato, legalmente representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF/ME nº. XXXXXXXXX portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXX e domiciliado na Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, resolve celebrar o presente instrumento contratual, mediante as Cláusulas e condições livremente pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

A fornecimento objeto do presente Contrato, tem fundamento no Inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado, quando cabível.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, destinados à execução do Projeto “Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão”, vinculado à Coordenadoria da Mulher, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente Contrato tem vigência de xx (xxx) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.



## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao serviço prestado, objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ XX.000,00 (XXXX), a ser pago parcelado mediante Nota Fiscal, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de mercado (IGP –M).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento só será efetuado mediante o ateste feito por servidor da secretaria solicitante, devidamente identificado, confirmando que os serviços foram efetuados em conformidade com as especificações exigíveis ao caso.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas e formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21, caberá ao Contratado:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e cíveis, decorrentes da execução do presente Contrato;

II – O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Obriga-se o Contratado a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



**Parágrafo Segundo** - Prestar serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - É expressamente vedada ao contratado a subcontratação do serviço do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

A extinção do contrato na forma do art. 138, da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no presente contrato.

**Parágrafo Segundo** – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização, se existente.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, sendo elas:

- Inexecução parcial do contrato;
- Inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida;
- Não manter a proposta feita durante o processo licitatório – salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- Causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto à Administração Pública (conforme as disposições do art. 5º da Lei 12.846).

**Parágrafo Primeiro** – Cometendo uma das infrações listadas no caput, levará o contratado a ser responsabilizado administrativamente, com:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Segundo** – Para definir qual das sanções serão aplicadas são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, suas peculiaridades, e os danos causados à administração pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDICAÇÃO DO FISCAL**

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A área técnica indica como fiscal de contrato a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: 8XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, Telefone (81) XXXXXXXX, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- b) Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;
- d) Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE designa a senhora **Solange Bezerra da Silva**, CPF nº 778.028.025-04, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- h) A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.
- i) A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL E DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

- I. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prestação dos serviços esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal de Condado.
- II. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- III. O valor global e valor mensal, para os serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- IV. A partir da data de aniversário do contrato, a CONTRATADA poderá ter direito ao reajuste dos preços. Neste caso, utilizar-se-á como índice do reajuste o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pela IBGE – Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística.
- V. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- VI. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- VII. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- VIII. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado(s), será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- IX. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE**



O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca do Condado/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

xx de xxxx de 2026.

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sirleide Sousa da Silva

Secretária

---

#### **EMPRESA**

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF/MF:

\_\_\_\_\_

CPF/MF:



### ANEXO III – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Condado, XX de XXXX de XXXX

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**

A

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**Ref.: Dispensa nº xxx/2025**

**Data: xx/xx/yyyy**

**Hora: xxh00**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ vem, perante esta Comissão de Contratação, apresentar a seguinte proposta para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento de materiais permanentes e de consumo**, destinados à execução do Projeto “**Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão**”, vinculado à Coordenadoria da Mulher, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Condado/PE.

ITEM	DESCRIPÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.**

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local, .....de .....de 2026.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)